

Agente de Contratação

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, 24 de maio de 2024.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ademir Pereira de Souza Júnior
G P S ENTRETENIMENTO LTDA
BENEFICIÁRIO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: c2452f58817c290a44bf24d54ec62949

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência nº 01/2024, Processo Administrativo nº. 22/2024, do tipo menor preço GLOBAL, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais de Alcântara- MA, com data de abertura dia 17/06/2024, às 09:30. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <https://www.licitaalcantara.com.br/>, SIC-Contra/TCEMA, Portal Nacional de Compras públicas e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 28 de maio de 2024

Wiliam Campos Chagas

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 56a54d6c85793b98562b544b90607939

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

LEI Nº 37, DE 22 DE MAIO 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAIBA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alto Parnaíba- MA, aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação “EDUCACIONAL PADRINHOS DA EDUCAÇÃO, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ 48.852.674/0001-40.

:

.

Art. 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Parnaíba-MA, 22 de maio de 2024.

ITAMAR NUNNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: 8d987e0f64125769dcf54ccd06fe40bf

LEI Nº 38, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAIBA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alto Parnaíba- MA, aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos “PEQUENOS PRODUTORES RURAIS FLORECER” Gleba Escalvado, Morro Redondo e Escondido, em fase de regularização, com sede e foro nesta cidade.

:

.

Art. 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Parnaíba-MA, 22 de maio de 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA